



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.955, de 1º de Abril de 1.996.

“Cria função trabalhista regida pela CLT”

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,


DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada para integrar o Quadro de Pessoal, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, a categoria profissional TÉCNICO INFORMÁTICA, com vencimentos mensais de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais) e 03 (três) vagas, com efeitos a partir desta data.

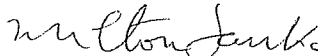
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de abril de 1.996


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício